



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG
Avenida Ministro Barbosa Lima, 280 - CEP 37350-000

(32) 3558-0001 | CNPJ 01.606.530/0001-40
licitacao@camaraliberdade.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 06/2026
Inexigibilidade 06/2026

Interessado: Câmara Municipal de Liberdade - MG **CNPJ:** 01.606.530/0001-40

Objeto: Contratação de inscrição em Curso de Capacitação/Treinamento com o tema: "Funcionamento da mesa diretora e das comissões na prática: Orçamento, competências e limites legais".

Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITACAO DE AGENTES PUBLICOS LTDA (INCAP).



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.606.530/0001-40, com sede em Liberdade/MG, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo as condições estabelecidas no presente documento e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

I – DO OBJETO

1.1. A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a Contratação de capacitação que consiste na participação de **03 (três) agentes públicos** da Câmara Municipal de Liberdade no curso presencial com o tema: **“Funcionamento da mesa diretora e das comissões na prática: Orçamento, competências e limites legais”**, a ser realizado em Brasília - DF, nos dias **10 a 13 de fevereiro de 2026**, conforme necessidade justificada e descrita nos Anexos (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar).

II – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

2.1. Justificativa: É de grande importância a participação dos agentes públicos (Vereadores/Servidores) no referido curso, visando compreender o funcionamento institucional da Mesa Diretora e das Comissões Legislativas, identificar competências e limites de atuação, aprimorar a elaboração de normativas internas e pareceres, além de prevenir erros formais e jurídicos no processo legislativo e na condução de sessões plenárias. O conteúdo abrange desde a gestão administrativa da presidência até a análise técnica de comissões.

2.2. Fundamentação: A contratação se enquadra no caso de Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no artigo 74 da Lei 14.133/2021, uma vez que a capacitação profissional



exercida se enquadra nas disposições do inciso III deste artigo, alínea "f" - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização

[...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...) § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O evento é oferecido pela instituição INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITACAO DE AGENTES PUBLICOS LTDA (INCAP), CNPJ 37.837.238/0001-86, escolhida pelas seguintes razões:

- 1. Notória Especialização:** A empresa possui corpo docente altamente qualificado, destacando-se a **Dra. Vanessa Anjos**, advogada especialista em Direito Público Municipal com 11 anos de atuação exclusiva em Câmaras e Prefeituras, e o **Dr. Kim Damasceno**, advogado com sólida experiência na área pública municipal e atuação na Confederação Nacional de Municípios (CNM).
- 2. Capacidade Técnica:** A qualificação é comprovada mediante Atestados de Capacidade Técnica emitidos por diversos órgãos públicos, tais como a **Câmara Municipal de Bom Despacho/MG**, **Câmara Municipal de Grão Mogol/MG** e **Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG**.
- 3. Metodologia Singular:** O curso oferece uma metodologia voltada à aplicação prática na rotina das Câmaras, integrando fundamentos jurídicos e técnicas de gestão legislativa, incluindo consultoria individualizada e mentoria.



III - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. A justificativa do valor encontra-se pormenorizada em documento próprio anexo a este Termo de Inexigibilidade de Licitação (Anexo I.B), onde se comprova que o preço ofertado de R\$1.700,00 por participante é inferior a média praticada pela empresa em contratos similares com outros órgãos públicos (aproximadamente R\$ 2.500,00), conforme Notas Fiscais anexas.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os créditos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de Liberdade, para o exercício de 2026, conforme abaixo:
3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0010.4.0001- ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS

V - HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, constam do processo e incluem:

- Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista (CNDs emitidas e válidas);
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade Fiscal Distrital (GDF);
- Inscrição no CNPJ e Contrato Social.

5.2. A empresa encontra-se regular, conforme certidões anexas ao processo.

VI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O objeto deste Termo será adjudicado e homologado pela autoridade competente, o Presidente da Câmara Municipal.

6.2. A homologação do resultado deste termo implica a autorização da despesa.

VII – DA CONTRATAÇÃO



7.1. Após a homologação e adjudicação, será emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho), conforme permite o art. 95 da Lei 14.133/2021 para contratações de pronto pagamento e valores compatíveis.

7.2. O Aceite da Nota de Empenho implica o reconhecimento de que a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo.

VIII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 (inexecução parcial ou total, fraudes, etc.).

8.2. O fornecedor que cometer infrações ficará sujeito às seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021: a) Advertência; b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c) Impedimento de licitar e contratar (prazo máximo de 3 anos); d) Declaração de inidoneidade (prazo mínimo de 3 e máximo de 6 anos).

8.3. A aplicação das sanções respeitará o contraditório e a ampla defesa.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram este Termo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO I.A – Estudo Técnico Preliminar;
- ANEXO I.B – Justificativa de Preço;
- ANEXO I.C – Razão da Escolha do Fornecedor.

Câmara Municipal de Liberdade, Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2026.

Vitor de Paulo Lopes
Presidente da Câmara Municipal